

## REGULAMENTO DO VII SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL

### 1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O *VII São Lourenço Rock Festival* (SLRF) será promovido e organizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), sendo realizado nos dias **08, 09 e 10 de novembro de 2019**, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. O *VII São Lourenço Rock Festival* tem como objetivo oportunizar às bandas lourencianas e regionais espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos de musicistas regionais, de modo a:

- a) Promover e desenvolver a cultura regional;
- b) Incentivar a cena regional do gênero *Rock and Roll*;
- c) Integrar bandas, musicistas regionais;
- d) Oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

### 2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), a ser distribuída para os projetos artísticos que se apresentarão durante o *VII SLRF*, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

2.2. O valor a ser pago a cada proposta será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecida a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada músico integrante do projeto.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> entre os dias **05 a 08 de agosto de 2019**. Na referida plataforma haverá um formulário de inscrição para preenchimento obrigatório.

3.2. Os documentos obrigatórios, tal como os que serão contabilizados como pontuação pela Comissão Central Organizadora, deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

3.3. Poderão se inscrever Grupos ou Bandas de Rock e subgêneros, bem como performances de música eletrônica que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Repertório condizente com o estilo do evento;
- b) As apresentações deverão possuir duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, comprovadas mediante apresentação do repertório **constando a duração aproximada das músicas** ou versões que serão executadas pela banda.

**3.4.** O responsável pela apresentação preencherá o *Formulário de Inscrição no site* <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/>, onde deverão constar todos os dados abaixo relacionados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;
- c) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e Município em que reside;
- d) Histórico de atividades do artista ou banda e repertório, conforme item 3.3;
- e) Informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, em nome do proponente ou da banda/grupo.

Obs.: A obtenção do SNIIC se dá através do cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>), de forma gratuita;

- f) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;
- g) Link conforme item 3.2, contendo Rider Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, ou demais informações que julgar pertinentes. Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.

**3.4.1.** Os integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no dia do evento, autorização assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma, com a finalidade de permitir a participação junto ao SLRF.

**3.4.2.** Caso todos os membros da apresentação sejam menores de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, deverá ser apresentado o responsável legal de um dos integrantes da apresentação para recebimento do prêmio, o qual será tratado como proponente e responsável pela apresentação.

**3.5. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 3.4 poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.**

## **4. DAS SELEÇÕES**

**4.1.** Serão selecionadas até 09 (nove) propostas, sendo 08 (oito) bandas, resguardado o direito de até 04 (quatro) bandas ou grupos lourencianos, mais 01 (uma) performance de música eletrônica.

- a) Considerar-se-á grupo ou banda *lourenciana* as formações que assim se declararem e possuam no mínimo 2/3 (dois terços) de seu quadro de músicos com residência no município de São Lourenço do Oeste/SC;
- b) Em caso de não preenchimento das vagas de que tratam das apresentações lourencianas, as mesmas serão destinadas às apresentações regionais, de acordo com a análise do ICSL.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Central Organizadora, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados como anexos, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do grupo ou banda.	Caráter eliminatório ou validação de 01 ponto.
Tempo de existência do grupo ou banda, mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).	Até 02 anos = 01 ponto; De 03 a 05 anos = 02 pontos; De 06 a 10 anos = 03 pontos; Mais de 11 anos = 04 pontos.
Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente - fazendo menção à atuação da banda no contexto regional no período compreendido entre 01/01/2018 até o ato da inscrição.	02 pontos para comprovação mais acréscimo de 01 ponto para cada apresentação dentro do período citado.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	04 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	03 pontos.
Gravação de Clipe.	02 pontos.
Gravação de Single.	01 pontos.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. O horário de cada apresentação será definido pela Comissão Central Organizadora do *VII São Lourenço Rock Festival*.

6.2. A divulgação dos selecionados, juntamente com horário da apresentação, ocorrerá a partir de 12 de agosto de 2019. É imprescindível que os inscritos selecionados **confirmem a respectiva participação, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos selecionados**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

6.3. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

6.3.1. Cada artista ou banda terá tempo de 30 (trinta) minutos antecedentes à apresentação para realizar a passagem de som.

6.4. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- Bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbal, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos;
- Um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;
- Um cubo para contrabaixo (1x15);

- d) Sistema de monitores em 5 pontos;
- e) Pontos de energia 110/220Volts - (Indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);
- f) Técnico de iluminação e técnico de som.

**6.5.** Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

## **7. PREMIAÇÃO**

**7.1.** Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por uma única apresentação.

**7.2.** Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo ou banda.

**7.3.** As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão Central Organizadora, e em caso de divergência no número de inscritos com relação aos músicos que farão a apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

**7.4.** Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

**7.5.** O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o *VII São Lourenço Rock Festival* se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, considerando o número de integrantes das apresentações selecionadas, constante na inscrição efetuada pelo proponente, conforme previsto no item 2.2.

**7.5.1.** O valor a ser depositado para cada proponente levará em consideração o número de integrantes inscritos e que efetivamente participarem da apresentação.

**7.5.2.** O valor total de cada apresentação será depositado na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

**8.2.** O artista solo, grupo ou banda que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de

divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao *SLRF*.

**8.3.** Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou banda declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

**8.4.** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, designada pela Portaria nº 024, de 28 de maio de 2019, do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de julho de 2019.

---

**RENNÃ HIGOR FEDRIGO**  
Presidente do ICSL